PROJETO DE LEI Nº 038 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBSÍDIOS AOS MUNÍCIPES PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora máquina necessária na construção de estrumeiras para depósito de dejetos de suínos ao agricultor que tiver interesse.

§ 1º - O subsídio constante no presente artigo, somente será concedido aos produtores rurais do Município, que estarem em dia com a municipalidade e possuem cadastro de Produtor Rural junto à Prefeitura Municipal, para serviços em seu modulo produtivo.

§ 2º - Os serviços somente serão executados mediante a realização de protocolo junto a Prefeitura Municipal e avaliação do local pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

CAMILA DUARTE
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo